

## **Portugal, país de imigração e o desafio das “novas famílias”<sup>174</sup>**

*Maria das Mercês Covas<sup>175</sup>*

### **Introdução**

Portugal vive hoje uma nova realidade. Sem deixar de ser um país de emigração passou a ser, também, um país de imigração. Este facto introduziu fortes marcas na nossa cultura transformando a sociedade portuguesa numa outra, mais cosmopolita e multicultural. Ao longo deste percurso Portugal tem demonstrado a sua capacidade de adaptação à diversidade tendo iniciado um processo de perda da sua longa tradição de homogeneidade cultural.

Estas transformações fazem sentir-se em todos os domínios do social. Há novas famílias portuguesas que interessa estudar por serem constituídas num contexto de imigração. Estas transportam os seus traços e padrões culturais, recebem novas influências e experimentam, eventualmente, novas dinâmicas ao nível social e familiar. Trata-se de um universo de estudo de grande interesse sociológico, uma vez que, em termos de definição de políticas de imigração, de desenvolvimento sócio-económico e de integração sócio-cultural, representa um enorme desafio para os portugueses, necessitando, por isso, de ser estudado em todas as suas dimensões.

### **Fases da política portuguesa de imigração das últimas décadas e seus efeitos na aquisição da nacionalidade e no meio familiar**

A fase colonial da política portuguesa de imigração perdurou até 1974. Segundo a Lei 2098 de 29 de Julho de 1959, ainda em vigor em 1974, todas as crianças nascidas em território português, eram portuguesas, excepto nos casos em que os pais eram representantes estrangeiros de outro Estado. Isto significa que todas as crianças nascidas nas ex-colónias tinham, nessa altura, legalmente, direito à nacionalidade portuguesa.

A fase pós colonial da política portuguesa de imigração inicia-se em 1975, através de uma revisão da lei da nacionalidade. A partir desse ano o Governo português restringiu a manutenção da nacionalidade portuguesa dos residentes nas ex-colónias, apenas, aos indivíduos nascidos em Portugal ou de ascendência portuguesa. Esta alteração foi responsável, juridicamente, e com efeito retroactivo, pela criação da maior comunidade imigrante em Portugal, uma vez que a maioria das pessoas atingidas por essa medida

---

<sup>174</sup> Uma versão mais completa deste artigo será publicada, ainda, em 2003, com o título “Constituição de Novas Famílias em Portugal e Efeitos Recentes da Imigração na Aquisição da Nacionalidade”. *Anais Universitários. Série de Ciências Sociais e Humanas*, 11 e 12, Saberes Plurais: Povos e Culturas. Covilhã: Universidade da Beira Interior.

<sup>175</sup> Professora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) da Universidade do Algarve, Departamento de Ciências da Educação e Sociologia (DCES).

legislativa tinha ascendência africana e já residia em território português. Posteriormente, muitos dos indivíduos de origem africana, vieram para o nosso país, engrossando, assim, o contingente dos retornados. A Lei 308-A/75 de 24 de Junho permitiu a possibilidade de concessão ou manutenção da nacionalidade portuguesa para as pessoas nascidas nas ex-colónias que tivessem um vínculo especial com Portugal ou manifestassem o desejo de se tornarem portuguesas.

Através da análise dos dados relativos às autorizações de residência, verifica-se que, desde 1975, o número de estrangeiros em Portugal cresceu de forma sustentada, a uma taxa média anual acima dos 7%.

Nas décadas de 80 e 90, consolidou-se a imigração africana, ao mesmo tempo que se registou uma diversificação das origens da população estrangeira proveniente de outros fluxos, nomeadamente, europeia e brasileira, ao mesmo tempo que se registaram pequenos fluxos de imigração indiana e chinesa.

As estatísticas oficiais confirmam que em 1999 havia 190 mil estrangeiros no nosso país com autorização de residência. Estes, eram, maioritariamente, provenientes de países com os quais Portugal manteve ou mantém relações mais intensas, sendo 27% da EU, 20% dos países de destino tradicional da emigração portuguesa, em especial do continente americano e 44% dos PALOP. No mesmo ano (1999) havia seis nacionalidades com mais de 10 mil residentes em Portugal, que, no seu conjunto, representavam 63% dos estrangeiros residentes no nosso país. Destes, 23% eram cabo-verdianos, 11% eram brasileiros; 9% eram angolanos, 7% eram guineenses, 7% eram britânicos e 6% eram espanhóis (Pires 2002: 155).

No ano 2000 iniciou-se uma nova fase na imigração portuguesa. Registou-se um aumento muito rápido do número de imigrantes oriundos dos países de leste, que no último trimestre do ano rondava os 100 mil indivíduos, ao mesmo tempo que se intensificou a chegada de Brasileiros.

Em 2001 manteve-se esta tendência, de tal forma que, o número de estrangeiros que entraram em Portugal provenientes da Europa de Leste e do Brasil ultrapassou, pela primeira vez, o quantitativo referente à imigração africana (Ver quadro N.º 1). Segundo dados oficiais sobre entradas e saídas de estrangeiros, em finais de 2001, contavam-se 216 mil indivíduos estrangeiros com autorização de residência, maioritariamente originários de África (47,6%) e da Europa (30,2%). Em 31 de Dezembro de 2001, haveria 335 mil estrangeiros em situação regular em Portugal, ou seja, 3,3% da população total do país. Entre estes, 216 mil teriam autorização de residência, enquanto os restantes beneficiaram do novo estatuto de autorização de permanência. Se a taxa de actividade dos estrangeiros em Portugal for idêntica à verificada em 1998, teremos, actualmente, cerca de 110 mil activos estrangeiros com autorização de residência (Pires 2002: 151).

**Quadro n.º 1 - População estrangeira em Portugal com autorização  
de permanência por principais nacionalidades, 30/11/2001**

<b>Principais países de nacionalidade</b>	<b>Valores Absolutos</b>	<b>%</b>
Total	119181	100,0
<b>Europa de Leste</b>		
Ucrânia	42252	35,4
Moldávia	8404	7,1
Roménia	6926	5,8
Rússia	4777	4,0
<b>PALOP</b>		
Cabo Verde	5174	4,3
Angola	4723	4,0
Guiné-Bissau	3082	2,6
<b>Outros</b>		
Brasil	22426	18,8
China	3203	2,7
Paquistão	2784	2,3
Índia	2670	2,2

**Fonte:** Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cit. in Rui Pena Pires (2002, 156).

Uma característica desta nova fase da imigração portuguesa consiste na maior dispersão geográfica, contrariamente ao que se verificava nos anos 80 e 90 que se concentrava na área metropolitana de Lisboa ao abrigo do regime corrente de autorizações de residência. A dispersão aconteceu, principalmente, com os indivíduos provenientes dos países da Europa de leste, provocada por um aumento de fluxo muito rápido e, por isso, incompatível com as dinâmicas clássicas de constituição de fileiras migratórias suportadas por redes de migrantes territorialmente concentradas (Pires 2002: 160).

Outra característica destes novos fluxos consiste na maior diversificação dos sectores do mercado de trabalho onde se inserem. Em primeiro lugar foi o sector da construção que desencadeou uma maior procura de mão-de-obra imigrante, mas rapidamente se expandiu por outros sectores. É frequente encontrar-se imigrantes de leste na agricultura e na indústria transformadora, enquanto na restauração e nas actividades comerciais são mais frequentes os brasileiros e os asiáticos (principalmente, chineses).<sup>176</sup>

A maior parte dos imigrantes com autorização de permanência tem vínculo precário com as empresas contratantes. Esta situação é comum aos trabalhadores estrangeiros, não havendo variações significativas tendo como base a nacionalidade. A institucionalização de modalidades precárias de contratação de imigrantes definidos como temporários desencadeou uma segmentação do mercado de trabalho em função do critério da nacionalidade, com a consequente acumulação de dificuldades à assimilação dos imigrantes (Pires 2002: 162).

Por outro lado, quando foi possível aplicar medidas de incentivos ao regresso dos imigrantes, não se conseguiu alcançar grandes resultados, uma vez que os processos de reunificação familiar foram responsáveis pela che-

<sup>176</sup> Sobre este assunto ver dados da Inspeção Geral do Trabalho citados por Rui Pena Pires (2002: 159).

gada de novos elementos, que em termos quantitativos ultrapassava o número dos que regressavam ao país de origem. Se atendermos ao facto de que a quase totalidade dos estrangeiros com autorização de permanência, são activos com emprego, contrariamente ao que acontece com os estrangeiros com autorização de residência (cerca de 50% são inactivos), o número de activos estrangeiros quase duplicou, apesar de os detentores de uma autorização de permanência representarem apenas 35% do total de estrangeiros residentes no país. Através da análise dos últimos dados disponíveis, Rui Pena Pires (2002: 162) alerta para o facto de estarmos perante um cenário de imigração composto, essencialmente, por uma população jovem e, sobretudo, masculina.

Partindo deste pressuposto, pode concluir-se de que estão reunidas todas as condições para esta imigração continuar a crescer significativamente nos próximos tempos, principalmente, por via dos processos de reunificação familiar formais ou informais. A este propósito, Rui Pena Pires (2002, 162) insiste que é importante atender à menor relação de masculinidade entre imigrantes de nacionalidades há mais tempo presentes no nosso país, uma vez que esse factor poderá indiciar uma utilização deste novo mecanismo legal para efeitos práticos de reunificação familiar. O que acontece neste momento em Portugal, é que a actual dimensão atingida pelos novos fluxos migratórios, já é suficiente, só por si, para garantir o eficaz funcionamento de cadeias informais de auto-recrutamento. Além disso, como referimos atrás, este facto é suportável pelo perfil demográfico dos novos imigrantes, constituindo, assim, um cenário altamente concretizável a breve prazo.

### **Imigração e seu impacto no quadro legal da aquisição da nacionalidade portuguesa**

No nosso quadro legal, pode ser-se cidadão português por ascendência ou adquirir a nacionalidade portuguesa por via do casamento, da adopção ou da naturalização. Sobre este assunto é importante salientar que o número total de casos de aquisição de nacionalidade portuguesa, por naturalização ou por outra via, registados entre 1994 e 1999, nunca ultrapassou os 0,8% da população estrangeira residente em cada um desses anos. Saliente-se, ainda, que, são os brasileiros que apresentam uma maior tendência para adquirir a nacionalidade portuguesa quando comparados com os estrangeiros de outras origens. Esta tendência tornou-se ainda mais evidente após a alteração da lei brasileira, em 1994, que veio permitir aos seus cidadãos a aquisição de dupla nacionalidade. Apesar desta possibilidade legal, a percentagem de brasileiros que adquiriu a nacionalidade portuguesa foi, apenas, de 1,5%, em 1997. A taxa de aquisição de nacionalidade portuguesa é muito mais baixa quando comparada com a que se verifica noutros países. De acordo com os dados do relatório SOPEMI da OCDE, referentes ao período 1994-1999, a taxa de aquisição de nacionalidade registada em Portugal, para esse mesmo período, apenas, fica acima da do Luxemburgo (OCDE 2000: 303, cf. Baganha e Marques 2001: 77).

A nacionalidade adquirida por nascimento pode ser automática ou mediante declaração de vontade. A nacionalidade automática em função do

nascimento está reservada aos indivíduos nascidos em território nacional e que os pais sejam portugueses.

Os filhos de pais portugueses, nascidos no estrangeiro, se declararem, inequivocamente, a sua vontade de serem portugueses ou inscreverem o nascimento dos filhos no registo civil português, têm nacionalidade portuguesa.

As pessoas nascidas em território nacional poderão ser consideradas portuguesas se os pais forem estrangeiros e residam legalmente em Portugal, no mínimo, há seis anos, caso sejam originários de um país lusófono, ou há dez anos, no caso de serem originários de outro país, desde que declarem, expressamente, a sua vontade nesse sentido.

As pessoas nascidas em território nacional e que não possuam qualquer outra nacionalidade serão consideradas portuguesas.

A aquisição da nacionalidade portuguesa por via do casamento obtém-se ao fim de três anos de casamento com uma cidadã ou um cidadão português, mediante a apresentação de uma declaração de vontade.

A aquisição da nacionalidade portuguesa por via da adopção é automática para quem for adoptado por cidadãos portugueses.

A aquisição da nacionalidade portuguesa por via do processo de naturalização pode ser extensível aos filhos de pais estrangeiros, caso os pais tenham adquirido a nacionalidade portuguesa e tenham manifestado desejo de naturalizar os seus filhos.

A análise dos factos permite-nos concluir que a política migratória portuguesa, a partir de 1974, passou a ser, essencialmente, marcada pelo quadro legal da nacionalidade. Esta atitude tornou-se imperativa como consequência do fim do império colonial português e do reconhecimento da independência dos novos países que deixaram de ser colónias africanas.

Todavia, as consequências destas medidas fizeram-se sentir mais tarde, na sociedade portuguesa, nomeadamente no que respeita aos pedidos de aquisição da nacionalidade, em particular, por parte de indivíduos oriundos dos PALOP.

Se analisarmos os dados do INE referentes à aquisição da nacionalidade portuguesa entre 1994 e 1999 (quadro n.º 2), verificamos que, embora o maior peso se registe na categoria *Outros* (3238) e nos brasileiros (1180), uma grande parte das aquisições foram feitas por indivíduos oriundos dos PALOP (1644), destacando-se, entre estes, os cabo-verdianos (747). As aquisições da nacionalidade portuguesa por indivíduos oriundos dos países europeus, no seu conjunto, e para o mesmo período, foram 308, valor este que, não sendo elevado, tem algum significado o que corresponde a uma certa atractividade que o nosso país adquiriu por ser membro da União Europeia.

**Quadro n.º 2 - Aquisição da nacionalidade portuguesa segundo a nacionalidade anterior (1994-1999)**

Nacionalidade anterior	1994*	1995*	1996	1997	1998*	1999	Total 1994-1999
Angola	55	76	57	56	56	62	362
Cabo Verde	129	169	80	93	159	117	747
Guiné-Bissau	44	43	27	16	67	37	234
Moçambique.	29	30	19	26	56	37	197
São Tomé	21	18	10	12	28	15	104
Brasil	176	235	241	296	46	186	1180
Europa	46	69	63	65	19	43	305
Outros	471	773	657	800	88	449	3238
Total	971	1413	1154	1364	519	946	6367

Estes valores foram retirados de Baganha e Marques (2001: 108).

**Fonte:** Estatísticas Demográficas, INE, 1994-1999.

**Nota\*:** Os dados destes anos referem-se apenas à aquisição da nacionalidade por naturalização.

Se analisarmos os dados do SEF sobre a aquisição da nacionalidade portuguesa em 1999, verificamos que esses valores não coincidem com os do INE (quadro n.º 3).

**Quadro n.º 3 - Aquisição da nacionalidade portuguesa segundo a nacionalidade anterior (1999-2002)**

Nacionalidade anterior	1999	2000	2001	2002*	Total 1999-2002
Angola	129	131	104	113	477
Cabo Verde	69	407	428	372	1276
Guiné-Bissau	60	177	137	149	523
Moçambique	94	101	53	44	292
São Tomé	50	81	46	80	257
Brasil	59	152	101	47	359
Europa	13	28	26	11	78
China	54	9	4	4	71
Outros	44	56	57	40	197
Total	572	1142	956	860	3530

Dados Fornecidos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

**Nota\*:** Dados até 31 de Outubro.

Todavia, uma leitura mais atenta dos dados do SEF, para o período entre 1999 e 31 de Outubro de 2002, indica-nos que aumentou significativamente o número de aquisições da nacionalidade portuguesa entre os indivíduos oriundos dos PALOP (2821),<sup>177</sup> em especial para os cabo-verdianos, que totalizou 1276. Em relação aos restantes países verificou-se um decréscimo

<sup>177</sup> A título de curiosidade, e referindo-nos, apenas, a indivíduos oriundos dos PALOP, segundo dados do SEF, no ano de 2001 entraram 1518 pedidos de naturalização portuguesa sendo indeferidos 148; até 31 de Outubro de 2002, entraram 2037 pedidos sendo indeferidos 75.

acentuado, sendo bastante reduzido o número de europeus que o fizeram. A leitura destes dados merece um comentário, em paralelo com o aumento do número de solicitações de residência por parte de estrangeiros, nomeadamente de países europeus comunitários, o que poderá, numa primeira análise, parecer contraditório. Sabe-se que o pedido de naturalização não é automático e a sua concessão exige vários requisitos. No ano de 2001, as principais razões evocadas pelos estrangeiros para solicitar o estatuto de residente, foram, em 25,8% dos casos, o desempenho de uma actividade profissional, e em 24,2% dos casos, o reagrupamento familiar.

### **Influências da imigração na construção de novas famílias**

É curioso analisar como se têm constituído, formalmente, ou seja, por via do casamento, novas famílias que envolvem um português e/ou uma portuguesa e um estrangeiro e/ou estrangeira, como consequência do crescimento dos fenómenos migratórios. Entre 1990 e 1994, o número de casamentos entre portugueses baixou substancialmente, enquanto o número de casamentos entre portugueses e estrangeiros registou um aumento considerável. Como durante esse período as estatísticas oficiais, apenas, classificavam as pessoas segundo a nacionalidade, isso significa que o aumento registado no número de casamentos de portugueses com cidadãos dos PALOP pode ser resultado de um aumento dos casamentos inter-étnicos ou dos casamentos intra-étnicos, uma vez que todas as comunidades da África Lusófona incluem um número substancial de portugueses de ancestralidade africana.

Entre 1995 e 1996, os casamentos entre portugueses e estrangeiros registaram uma tendência igualmente descendente paralelamente à verificada na generalidade dos casamentos. Todavia, a partir de 1997, verificou-se um ligeiro aumento em ambos os grupos, ou seja, nos casamentos entre portugueses e entre portugueses e estrangeiros.

Entre 1990 e 1994 e, ainda, em 1999, os portugueses que se casaram com estrangeiros fizeram-no, principalmente, com outros cidadãos europeus (sendo de lembrar que nem todos estes casamentos se celebraram entre um português ou portuguesa e um/uma imigrante, uma vez que muitos deles se celebraram, efectivamente, entre um/uma imigrante português/portuguesa e alguém do país de acolhimento, frequentemente alguém de ascendência portuguesa. Em segundo lugar, vêm os casamentos com cidadãos dos PALOP e, finalmente, os casamentos com brasileiros (Ver quadro n.º 4).

#### Quadro n.º 4 - Casamentos entre portugueses e estrangeiros por nacionalidade de eleccionada, 1990-1999

Ano	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé	Brasil	Europa	Total de casamentos mistos	Total de casamentos
1990	57	77	29	42	10	227	437	1209	71654
1991	61	103	34	35	10	262	430	1209	71808
1992	64	126	66	58	9	263	491	1539	69887
1993	79	165	89	49	29	309	453	1574	68176
1994	107	168	55	54	23	323	487	1617	66003
1995*								1467	65776
1996								1226	63672
1997								1262	65770
1998								1326	66598
1999	120	104	47	22	16	304	440	1782	68710
2000	104	84	46	54	36	542	466	1732	62730
2001	119	133	31	62	22	476	686	2292	57269

Os valores entre 1990-1999 foram retirados de Baganha e Marques (2001: 109). Os valores referentes a 2000 e 2001 foram recolhidos por Maria das Mercês Covas para a elaboração deste artigo.

**Fonte:** Estatísticas Demográficas, INE, 1990-1999.

**Nota\*:** As informações sobre a nacionalidade dos noivos não se encontra disponível entre 1995 e 1998.

Entre 1999 e 2001 continuaram as descidas nos números de casamentos em relação aos períodos anteriores. O número de casamentos entre cônjuges portugueses baixou de 61895 para 56297 (menos 5598), o que significa uma quebra de 9 %, enquanto o número de casamentos entre portugueses (HM) com estrangeiros (HM) passou de 923 para 897, o que equivale a uma descida de 2,8 %. No ano de 2001, os homens portugueses, em segundo lugar, casaram com mulheres da América do Norte (eventualmente, muitas poderão ser de ascendência portuguesa), em terceiro lugar com brasileiras e em quarto lugar com africanas. Em 2001, as mulheres portuguesas que casaram com estrangeiros fizeram-no em segundo lugar com africanos, em terceiro lugar com brasileiros e em quarto lugar com asiáticos.

Apesar das baixas no número geral de casamentos, os dados disponíveis constituem um indicador positivo quanto à integração da população imigrante, uma vez que indica uma descida na taxa de endogamia dos grupos envolvidos.

## Conclusão

O grande desafio que as novas famílias colocam à sociedade portuguesa, é sem dúvida, o teste à nossa capacidade para a sua integração. O Estado Português, no exercício dos seus direitos de soberania, tem vindo a definir políticas migratórias mais ou menos restritivas no sentido de definir critérios objectivos que têm servido de base para controlar a entrada e permanência de cidadãos estrangeiros no território nacional. A definição desses critérios

e o rigor da sua aplicação são fundamentais para garantir a pertença desses cidadãos ao todo nacional.

É extremamente importante, do ponto de vista político e social e para a construção de uma imagem positiva do nosso país, enquanto receptor de estrangeiros, acompanhar as trajectórias de vida destes cidadãos e analisar em que medida a sociedade portuguesa tem ou não correspondido às suas expectativas em matéria de integração.

Com a entrada em vigor do novo regime legal das autorizações de permanência decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 4/2001, passámos a conhecer melhor os contornos estatísticos da imigração no nosso país. As principais mudanças, recentemente verificadas, atribuem-se ao rápido aumento dos fluxos populacionais de indivíduos oriundos da Europa de leste e à aceleração do fluxo oriundo do Brasil. Embora Portugal seja, na União Europeia, um dos países com a percentagem mais baixa de população estrangeira na população total, há já efeitos que merecem um estudo atento para avaliarmos a nossa competência no acompanhamento das situações e na resolução de problemas daí resultantes.

Impõe-se, por isso, que a reestruturação dos mecanismos legais e dos critérios da sua aplicação, assim como o acompanhamento estatístico de toda a realidade decorrente dos movimentos migratórios e das suas mudanças, sejam rigorosamente observados e estudados cientificamente para evitar situações de desigualdade e consequentes desvantagens económicas e sociais para os cidadãos estrangeiros residentes em Portugal por interferirem directamente no respeito dos direitos de cidadania, na qualidade de vida das famílias imigrantes e, particularmente, na sua inclusão e integração na sociedade portuguesa.

Apesar das mudanças verificadas recentemente, tudo leva a crer que a política portuguesa de imigração continuará a ser fortemente condicionada pelo nosso passado histórico, pelos compromissos da nossa condição de membro da UE e pelos efeitos perversos decorrentes da implementação do Decreto-Lei n.º 4/2001. A comprová-lo estão as garantias legais referentes à reunificação familiar que têm vindo a ganhar força, quer no enquadramento jurídico da UE, quer no enquadramento jurídico nacional. Estas medidas obrigam a que a nossa política de imigração assuma que a corrente migratória pós-colonial dos PALOP para Portugal se mantenha, pelo menos, nos mesmos níveis que se verificaram nos anos noventa. Este condicionalismo, impõe que sejam pensados mecanismos capazes de integrar esses cidadãos permitindo-lhes a pertença à sociedade portuguesa.

Outro exemplo consiste no incentivo à imigração de brasileiros para Portugal. O nosso país tem privilegiado o enquadramento jurídico desta corrente migratória, o que, só por si, constitui um forte condicionalismo à elaboração de uma política migratória restritiva.

Por outro lado, Portugal não poderá esquecer os compromissos decorrentes dos instrumentos internacionais sobre refugiados e populações com necessidades de protecção temporárias de que Portugal é subscritor. Este condicionalismo consta já no ordenamento jurídico nacional. Até ao momento, a protecção por razões humanitárias que Portugal tem oferecido é incomparavelmente menor que a dos restantes países europeus, tendo, por isso, até à data, pouco significado.

Estes condicionalismos, entre outros, têm, forçosamente, de estar presentes quando se pretende implementar uma política imigratória. É extremamente difícil conciliar o passado histórico com o contexto nacional e internacional que configuram, actualmente, os fenómenos migratórios internacionais. Sem perder de vista estes condicionalismos, é extremamente importante definir-se muito bem e, sobretudo, quais os objectivos dessa mesma política.

Em suma, a política portuguesa de imigração aproxima-se, verdadeiramente, de um ponto de viragem. De um país de emigração tradicional recente, passámos, também, a ser um país de imigração num espaço regional de integração complexa, em vésperas de alargamento. Este é, sem dúvida, o grande desafio que temos pela frente. Neste sentido, tudo leva a crer que se procurará conciliar uma política restritiva de novos imigrantes com a criação de condições efectivas de integração sócio-económica e sócio-cultural. Por isso, também, compreende-se o desejo da Comissão Europeia em levar por diante uma proposta no sentido de uma política comum de imigração que aproxime objectivos, instrumentos, e procedimentos. Lembre-se, aliás, que esta matéria já consta no primeiro pilar dos tratados europeus. A próxima revisão dos tratados talvez seja a oportunidade para consagrar um nível de atribuição mais elevado quanto ao papel das instituições europeias na definição, gestão e controlo deste fluxo de pessoas, em estreita colaboração com os Estados-Membros.

## Bibliografia

Baganha, Maria Ionnis B. e Marques, José Carlos (2001), *Imigração e Política: o caso português*, Lisboa: Fundação Luso-Americana, Novembro.

Carreira, Teresa (coord.), Covas, Maria das Mercês, *et al.* (2001), “Estrangeiros Residentes no Algarve (ERA)”, Projecto de Investigação no âmbito do Centro de Investigação Desenvolvimento e Economia Regional (CIDER) da Universidade do Algarve, Financiado pela Comissão de Coordenação da Região Algarve (CCRAlg), 1.º Relatório.

Carreira, Teresa (coord.), Covas, Maria das Mercês, *et al.* (2002). “Estrangeiros Residentes no Algarve (ERA)”, Projecto de Investigação no âmbito do Centro de Investigação Desenvolvimento e Economia Regional (CIDER) da Universidade do Algarve, Financiado pela Comissão de Coordenação da Região Algarve (CCRAlg), 2.º Relatório.

Covas, Maria das Mercês (2003), “Constituição de Novas Famílias em Portugal e Efeitos Recentes da Imigração na Aquisição da Nacionalidade”. Anais Universitários. Série de Ciências Sociais e Humanas, 11 e 12, Saberes Plurais: Povos e Culturas. Covilhã: Universidade da Beira Interior.

Covas, Maria das Mercês Covas (2003), “Um olhar sobre a família na actual sociedade portuguesa”, Comunicação apresentada no Seminário *A família em Debate*, organizado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, em 19 de Março de 2003.

INE, *Estatísticas Demográficas* (1998, 1999, 2000, 2001 e 2002).

Pires, Rui Pena (2002), “Mudanças na Emigração: uma análise das estatísticas sobre a população estrangeira em Portugal”. *Sociologia: problemas e práticas*, n.º 39, CIES/ISCTE, Oeiras: Celta Editora, 150-166.

Tomé Alice (1996), “Double Vie D’enfants Biculturels. L’enseignement De La Langue et Culture Portugaise”. Thèse de Doctorat. Paris: Publication Université de Lille III.